



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020, de 01 de junho de 2020.

*Estabelece ponto facultativo nos serviços  
da Câmara de Vereadores de Getúlio  
Vargas.*

**Domingo Borges de Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Art. 69 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, 01 de junho de 2020.

Domingo Borges de Oliveira,  
Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

[www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br) | [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br)

Getúlio Vargas (RS), 01 de junho de 2020.

Prezados Colegas Vereadores.

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2020, que institui ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
Presidente.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
1.º Secretário.